



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1589/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro de recursos livres de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

154520034.1.112000 Reforma e Remodelação de Praças Públicas.

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Anterior.....R\$ 394.000,00

§ Único – A abertura deste Crédito Especial na Lei do Orçamento LOA Lei 1586/2007 será considerada nos anexos do PPA e da LDO.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte:	01000	Recursos	Ordinários
(Livres).....		R\$ 394.000,00	
TOTAL-.....		R\$ 394.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de fevereiro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal